

EDITAL Nº 24/2026 - DRG/SBV/IFSP, DE 14 DE ABRIL DE 2026

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PROGRAMA BOLSA ENSINO 2026 - CHAMADA DE BOLSISTAS

Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, *Campus* São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições, faz saber, por intermédio da Diretoria Adjunta Educacional - DAE, visando à regulamentação do Programa de Bolsa de Ensino com base na Resolução Conselho Superior do IFSP nº 568, de 05 de abril de 2012 e na portaria nº 1254, de 27 de março de 2013, estão abertas as inscrições para o Programa de Bolsa de Ensino, para os alunos regularmente matriculados neste Campus, conforme os critérios abaixo.

1- DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de bolsistas para o Programa de Bolsa Discente na Modalidade Bolsa de Ensino, do IFSP Campus São João da Boa Vista, referente ao ano letivo de 2026.

1.2 O bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não é gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tem validade para contagem de tempo de serviço.

1.3 O valor da Bolsa de Ensino será de até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) conforme publicado no Edital 10/2026 da DRG/SBV/IFSP.

1.4 O período de duração das bolsas será limitado à duração do Projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, conforme anexo I deste Edital.

1.5 Nos projetos com dedicação semanal inferior a 10 horas, o valor deverá ser proporcional.

1.6 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

1.7 As atribuições do professor responsável e do bolsista estão apresentadas nos artigos 6º e 7º da Portaria 1254, de 27 de março de 2013.

2- DO PROGRAMA DE BOLSA – MODALIDADE BOLSA DE ENSINO

2.1 O Programa Bolsa-Ensino visa a apoiar a participação de alunos em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno em sua área de formação.

2.2 Esse Programa constitui-se uma atividade optativa dentro dos cursos ofertados pelo IFSP- Campus São João da Boa Vista, destinado ao aluno com matrícula e frequência regular, em curso com carga horária igual ou superior a 200 horas, que não possua vínculo empregatício e priorizando-se aqueles com bom rendimento escolar, que por meio de seleção, após a assinatura do termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, ética e social, sob orientação e acompanhamento do Professor responsável.

2.3 Os bolsistas exercerão suas atividades em regime de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o Projeto, sem qualquer vínculo empregatício com IFSP, ou acúmulo de outra modalidade de bolsa.

2.4 Os bolsistas deverão organizar seus horários de atividades, em comum acordo com o Professor responsável, não podendo tais horários coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

2.5 A formalização da Bolsa de Ensino ocorrerá por meio de Termo de Compromisso (anexo II) e Ficha de Cadastro (anexo III) para concessão da referida bolsa.

2.6 O acompanhamento da Bolsa de Ensino será feito pelo Professor responsável pelo projeto, que supervisionará as atividades, preencherá e assinará o relatório de frequência e avaliação do(s) bolsista(s). Os relatórios deverão ser entregues na Diretoria Adjunta Educacional.

3-DAS VAGAS

3.1 As vagas disponíveis para seleção no ano letivo de 2026 no IFSP Campus São João da Boa Vista serão distribuídas de acordo com o quadro disponível no **Anexo I**.

4- DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 Os critérios para que o aluno do IFSP Campus São João da Boa Vista possa participar do processo seletivo são:

- I. Ser aluno do IFSP – Campus São João da Boa Vista, regularmente matriculado e assíduo;
- II. Estar matriculado ou já ter cursado uma das disciplinas que o habilite a realizar as atividades relacionadas ao projeto;
- III. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as propostas para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual estiver vinculado;
- IV. Participar de entrevista agendada com Professor responsável, caso necessário, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;
- V. Não ter vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa;
- VI. Não acumular bolsa de qualquer outro programa.

4.2- As inscrições ocorrerão a partir do dia **14 de abril de 2026 até o dia 23 de abril de 2026**, por e-mail do coordenador do projeto, disponibilizado no anexo I.

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos necessários devidamente preenchidos: (as assinaturas serão solicitadas via SUAP posteriormente, apenas para os alunos selecionados)

· Termo de compromisso para concessão de Bolsa de Ensino e Formulário de inscrição – **Anexo II**

4.3.1 Cópia dos documentos constantes no Formulário de Inscrição deverão ser encaminhados entregues juntamente com o referido formulário em cópia simples.

4.3.2 Os documentos constantes no formulário de inscrição são: cópia do RG, cópia do CPF e cópia do cartão do banco (conta bancária ativa).

4.3.3 Para inscrição do candidato, não é necessária a assinatura do Professor responsável pelo projeto no termo de compromisso.

4.3.4 O professor responsável pelo projeto deverá assinar o Termo de Compromisso dos candidatos selecionados, em até três dias após a divulgação dos resultados.

4.3.5 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta.

4.4 A inscrição do candidato implica o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e portarias regulamentadoras.

4.5 No título do e-mail deve constar o nome do aluno e o nome do professor responsável pelo projeto e título do projeto. (Ex. Bruno da Silva – orientador Marcio Roberto Martins. Título do Projeto).

5- DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O Processo de seleção ocorrerá em duas etapas: 1ª etapa (eliminatória): entrega do Formulário de inscrição (Anexo III) e Termo de Compromisso (Anexo II) devidamente preenchido. 2ª etapa (classificatória): análise e seleção dos candidatos aprovados na primeira etapa pelo Professor Responsável pelo Projeto.

5.2 Os alunos candidatos enviarão os documentos aos coordenadores dos projetos via e-mail, entre os dias 14 a 23 de abril de 2026.

5.3 Caberá ao professor responsável pelo projeto o agendamento de entrevista com o(s) candidato(s), caso seja necessário.

5.4 Caberá ao Professor responsável pelo projeto a classificação e/ou desclassificação dos candidatos pelo não cumprimento do edital ou não atendimento aos requisitos referentes às características do Bolsista para o desenvolvimento do Projeto.

5.5 Caberá ao **Professor responsável pelo projeto a entrega**, via e-mail dae.sbv@ifsp.edu.br, do resultado referente à classificação dos candidatos, **até o dia 30 de abril de 2026**.

5.6 O Professor responsável pelo projeto que não respeitar os prazos definidos terá sua proposta automaticamente cancelada.

5.7 Os candidatos serão convidados a desenvolver o projeto seguindo a ordem classificatória segundo as etapas do processo.

6- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado preliminar será divulgado no site do campus São João da Boa Vista até o dia **04 de maio de 2026**.

6.2 O resultado final será divulgado no site do campus São João da Boa Vista até o dia **06 de maio de 2026**.

7- DO RECURSO

O recurso contra o resultado da seleção de bolsistas deverá ser interposto através do e-mail dae.sbv@ifsp.edu.br, nos dias 04 e 05 de maio de 2026. No assunto deverá escrever RECURSO RESULTADO PRELIMINAR - NOME ALUNO- TÍTULO DO PROJETO

8- DO ACESSO AO PROGRAMA DE BOLSA ENSINO

8.1 Após a divulgação do resultado, o aluno será automaticamente vinculado ao Programa de Bolsa Discente - modalidade Bolsa de Ensino, como bolsista e poderá iniciar suas atividades no projeto entrando em contato diretamente com o Professor responsável.

8.2 O aluno bolsista deve seguir as regras e normas estabelecidas pela instituição.

8.3 O bolsista deverá entregar até o penúltimo dia útil de cada mês o relatório de Frequência e Avaliação relativo às atividades do mês corrente, devidamente preenchido, assinado e em arquivo PDF ao Professor responsável pelo projeto.

8.4 A não entrega ou atraso, bem como o preenchimento incorreto do relatório de Frequência e Avaliação poderá acarretar a suspensão da bolsa no mês subsequente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 A solicitação para substituição do bolsista de ensino poderá ser feita pelo Professor responsável, desde que apresentada justificativa formalizada por e-mail à Diretoria Adjunta Educacional e seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

9.2 O próprio bolsista poderá solicitar ao professor responsável pelo projeto o desligamento do Programa Bolsa Discente – Modalidade Bolsa de Ensino.

9.3 A ausência da entrega do relatório de Frequência e Avaliação pelo bolsista por dois meses consecutivos implicará o desligamento automático do aluno do programa de Bolsa Discente –modalidade Bolsa de Ensino.

9.4 O aluno desligado por motivo exposto no item não poderá migrar para qualquer modalidade de Bolsa Discente.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do edital de inscrição de bolsistas	14/04/2026
Período de Inscrição de bolsistas nos projetos aprovados – enviar os documentos no e-mail do coordenador do projeto descrito no Anexo 1.	14/04/2026 a 23/04/2026
Entrevistas com os bolsistas inscritos	24/04/2026 a 30/04/2026
Entrega do Resultado pelo professor	30/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da seleção de bolsistas	04/05/2026
Recurso - seleção de bolsistas	04 a 05/05/2026
Divulgação do Resultado Final	06/05/2026
Início das Atividades	07/05/2026

São João da Boa Vista, 13 de abril de 2026.

Diego Cesar Valente e Silva

Diretor-geral do Campus São João da Boa Vista

ANEXO I

RELACIONADO COM O EDITAL Nº 10/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026

RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO / 2026

IFSP / CAMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PROGRAMA BOLSA ENSINO

O Diretor-Geral do *Campus* São João da Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, no uso de suas atribuições, por meio da Diretoria Adjunta Educacional e em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996, com a Lei nº 11.892 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências), de 29 de dezembro de 2008, com a Resolução nº 568 (criação do Programa de Bolsas do IFSP), de 05 de abril de 2012, com a Portaria nº 1.254 (aprova o Regulamento do Programa de Bolsas de Ensino para os Alunos do IFSP), de 27 de março de 2013, e com a Portaria nº 347 (define os valores de Bolsas Discentes do IFSP), de 20 de janeiro de 2014, PUBLICA o RESULTADO da seleção de **Projetos de Bolsa de Ensino**, com concessão de bolsa discente referentes ao ano letivo de 2026.

A direção do campi/direção de ensino parabeniza e agradece o empenho de todos os docentes que submeteram os projetos de ensino, todavia de acordo com nossas limitações orçamentárias foram aprovados os projetos que abarcam a maioria das áreas, disciplinas e professores. Na sequência publicaremos o edital para os estudantes se inscreverem nos projetos.

Projetos Aprovados

	Email para inscrição dos estudantes	TITULO DO PROJETO	Coordenador do Projeto	Vagas	Carga Horária Semanal	Duração
1	scarcelli@ifsp.edu.br	Programa de Monitoria nas disciplinas da área técnica do curso técnico integrado em eletrônica 1º ano.	Ricardo de Oliveira Camargo Scarcelli	1	10	Maio a Dezembro
2	erivelto.santiago@ifsp.edu.br	Modelo Intercolegial de Simulação das Nações Unidas	Erivelto Santiago Souza	1	10	Maio a Dezembro
3	retamaso@ifsp.edu.br	Monitoria de História e do Laboratório de Humanidades	Renata Maria Tamaso	1	10	Maio a Dezembro

4	fernanda.oliveira@ifsp.edu.br	Coletivo FeminIF por um ambiente educacional seguro para meninas e mulheres do IFSP_SBV	Fernanda Carla de Oliveira	1	10	Maio a Dezembro
5	glauberfurlan@ifsp.edu.br	Apoio Didático e Pedagógico nas disciplinas de Física do Ensino técnico integrado e das licenciaturas em ciências naturais	Glauber Fernando Furlan, Renato Chaves e Marcio Roberto Martins	1	10	Maio a Dezembro
6	elias.mendes@ifsp.edu.br	Monitoria de Geografia-2026	Elias Mendes de Oliveira, Lucas Fuini	1	10	Maio a Dezembro
7	fernanda.teixeira@ifsp.edu.br	Monitoria de matemática para o nível superior.	Fernanda Luiz Teixeira, Cassio Ricardo Carvalho Moreira Junior e Menoti Borri	1	10	Maio a Dezembro
8	scarcelli@ifsp.edu.br	Programa de Monitoria nas disciplinas da área técnica do curso técnico integrado em eletrônica.	Ricardo de Oliveira Camargo Scarcelli	1	10	Maio a Dezembro
9	camila.pereira@ifsp.edu.br	Programa de monitoria das disciplinas de química do ensino médio técnico integrado.	Camila Pereira	1	10	Maio a Dezembro
10	andre.plez@ifsp.edu.br	Letras em foco: monitoria de Língua Portuguesa	André Plez da Silva	1	10	Maio a Dezembro
11	heliorios@ifsp.edu.br	Monitoria dos cursos de especialização em humanidades e de filosofia.	Hélio Sales Rios	1	10	Maio a Dezembro
12	felipemlima@ifsp.edu.br	Monitoria de Matemática para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	Felipe Mascagna Bittencourt Lima, Alexandre Henrique de Martini e Thais de Oliveira Ferrasso	1	10	Maio a Dezembro
13	suzumura@ifsp.edu.br	Monitoria para o integrado em Eletrônica – Disciplinas técnicas.	Yoshikazu Suzumura Filho	1	10	Maio a Dezembro
14	gustavoschneider@ifsp.edu.br	Gestão Democrática do Esporte - GDE	Gustavo Schneider de Camargo	1	10	Maio a Dezembro
15	julianagiseli@ifsp.edu.br	Monitoria de Inglês para os alunos dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio.	Juliana Giseli da Silva Zancanaro	1	10	Maio a Dezembro

16	gabriel.marcelino@ifsp.edu.br	Monitoria para as disciplinas técnicas de programação e desenvolvimento web do curso de nível médio integrado em informática	Gabriel Marcelino Alves	1	10	Maio a Dezembro
17	suzumura@ifsp.edu.br	Orientações de Projetos para a Semana Nacional de Tecnologia	Yoshikazu Suzumura Filho	1	10	Maio a Dezembro
18	davidbuzatto@ifsp.edu.br	Monitoria para Disciplinas Relacionadas à Programação de Computadores e Desenvolvimento de Software do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação	David Buzatto, Breno Lisi Romano	1	10	Maio a Dezembro

Marcio Roberto Martins

Diretor Adjunto Educacional

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ENSINO

Liliane xxxxx, aluno regular do Curso xxxxxx, número de prontuário **BVxxxx**, na condição de Bolsista de Ensino, do **Campus** São João da Boa Vista e o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo**, representado pelo DOCENTE xxxxxxxx, professor da área de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, do **Campus** São João da Boa Vista, número de prontuário BVxxxxxxx, na condição de professor responsável pelo Projeto de Ensino, assinam o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

1. A Bolsa de Ensino está vinculada ao projeto: .
2. O aluno receberá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo uma Bolsa no valor de **RS 350,00** (trezentos e cinquenta reais) mensais, no período de junho a dezembro.
3. É vedada ao aluno a acumulação com outras bolsas, conforme Art. 12 do Regulamento do Programa de Bolsas para Alunos do IFSP.
4. O aluno se compromete a:
 - a. Executar as atividades relacionadas ao projeto de Bolsa de Ensino e cumprir uma carga horária de até **10 horas semanais**; e
 - b. encaminhar ao professor responsável pelo projeto o relatório de atividades semestral e fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitado.
 - c. Colher as assinaturas do professor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo no setor designado pelo câmpus .
5. O professor responsável pelo Projeto de Bolsa de Ensino se compromete a:
 - a. Orientar o bolsista com relação às atividades que deverá realizar;
 - b. Encaminhar ao setor responsável um parecer fundamentado sobre o desempenho do bolsista, por ocasião do envio do relatório semestral;
 - c. Fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas e sobre o desempenho do aluno, quando solicitado;
 - d. Preencher e assinar mensalmente o relatório de frequência e avaliação do bolsista referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês;
6. O bolsista que tiver participado das atividades do Programa de Bolsa de Ensino e cumprido todas as exigências, terá cadastrado em seu histórico escolar o nome e o período do projeto no qual exerceu as atividades.
7. O bolsista não poderá realizar atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos do programa. O discente não poderá elaborar provas, ministrar aulas no lugar do professor – orientador, aplicar avaliações, preencher diários de classe ou planos de ensino.

Data xx/xx/2026

Bolsista de Ensino

Professor da Disciplina

Coordenador de Curso

ANEXO III

FICHA DE CADASTRO PARA BOLSISTA DE ENSINO

DADOS DO ALUNO:

1 - NOME: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2 - E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ifsp.edu.br

3 – NÚMERO DE PRONTUÁRIO: BVxxxxxxxxxxxx

4 – PROJETO EM QUE REALIZARÁ ATIVIDADES: Monitoria de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

5 – DISCIPLINA QUE PERMITIU SUA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DADOS BANCÁRIOS (Só pode ser conta corrente, cujo titular é o próprio bolsista. Conta-poupança não é aceita)

1 – CPF:

2 – BANCO:

3 – AGÊNCIA (Número) :

4 – CONTA-CORRENTE:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diego Cesar Valente e Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SBV**, em 14/04/2026 13:14:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1147167

Código de Autenticação: 6198014aca



Rua: Paulino Gomes de Abreu, 585, Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari, SÃO JOÃO DA BOA VISTA / SP, CEP 13871-298